



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015

PROCESSO Nº 00088.001886/2015-81

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, 7.203, de 4 de junho de 2010, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLT/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 059/2015, consoante consta do Processo nº 00088.001886/2015-81, **RESOLVE** registrar preços da empresa **ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 19.600.228/0001-40, com sede na QI 04, Bloco A, Lote 04, Sala 303 – Guará I/DF, CEP: 71.010-012, telefone nº (61) 3026-2689 / fax nº (61) 3036-6653, visando o possível fornecimento de produtos alimentícios não perecíveis, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível fornecimento de produtos alimentícios não perecíveis, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.





Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item I desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1) Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2) Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4) Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5) Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.





Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

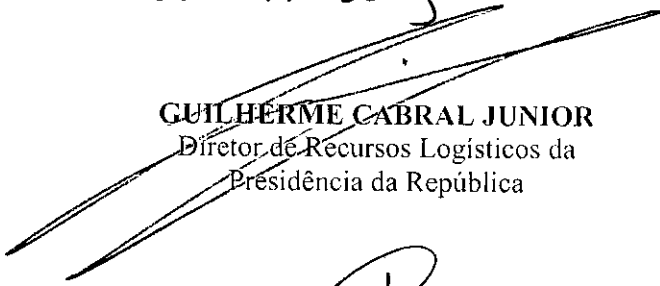
CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


- 1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2015, e a proposta apresentada pela empresa.
- 2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 08 de março de 2016.


GUILHERME CABRAL JUNIOR
Diretor de Recursos Logísticos da
Presidência da República


MARIA APARECIDA MOREIRA-RIBEIRO
CPF: 238.190.814-53
ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME





Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015**

PROCESSO Nº 00088.001886/2015-81

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2016

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Discriminação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário RS	Preço Total RS
5	AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, SACHE CAIXA C/336 UNIDADES 6 gr.	CX	UNIÃO	08	14,20	113,60
7	ADOÇANTE SACHE CAIXA C/ 500 UNIDADES PESO LIQ. 0,8 gr. de primeira qualidade.	CX	JUNIOR	05	33,32	166,60
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, de primeira qualidade, 500 ml – Menor que 0,5% de acidez.	VD	LISBOA	140	13,29	1.860,60
13	BATATA PALHA de primeira qualidade, 500 gr – 0g de gorduras trans: farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico.	PC	KARI KARI	20	7,89	157,80
27	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS-100% ARÁBICA DE ALTA QUALIDADE Classificação Gourmet, tipo II e quase isento de defeitos (de 4 a 11). Bebidas estritamente moles, com grãos chatos graúdos e uniformes (peneira acima de 16) e cor marrom. Teor de cafeína variando de 1 a 1,7%. Embalagem aluminizada de 1 Kg	PC	EXPORT	20	25,00	500,00
28	CANELA EM PÓ, de primeira qualidade vidro de 100 gr.	VD	GISELE	15	3,00	45,00
31	CATCHUP SACHE 7 gr de primeira qualidade, CX c/ 192 UND – Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, cebola, salsa, alho, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma, xantana, pectina, estabilizante, cloreto de cálcio, conservador ácido sórbico e aromatizantes.	CX	JUNIOR	10	9,98	99,80
34	CHÁ DE CAMOMILA de primeira qualidade, 15 gr COM 15 SAQUINHOS – Ingredientes: Capitulos florais de camomila (<i>Matricaria recutita, L.</i>).	CX	LEÃO	296	2,44	722,24
40	CHÁ VERDE SABOR JASMIN GREEN TEA de primeira qualidade, 20 gr COM 10 SAQUINHOS, Ingredientes: chá verde (<i>camélia sinensis, aromatizante.</i>	CX	LEÃO	96	9,89	949,44



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

41	CHÁ VERDE tradicional de primeira qualidade. 24 gr COM 15 SAQUINHOS, Ingredientes: Folhas e talos de chá verde (<i>camélia sinensis, (L) kuntze</i>).	CX	LEÃO	40	5,00	200,00
42	CREME DE LEITE LIGHT LATA DE 290 ml, de primeira qualidade.	LT	NESTLE	96	4,00	384,00
46	GELATINA EM PÓ DIETETICO de primeira qualidade sabor CEREJA 12 gr	CX	ROYAL	370	1,62	599,40
47	GELATINA EM PÓ DIETETICO de primeira qualidade sabor FRAMBOESA 12 gr	CX	ROYAL	370	1,50	555,00
50	GOIABADA CASCÃO de primeira qualidade. EMB. de 350 gr.	UN	PREDILETA	20	5,00	100,00
54	MAIONESE de primeira qualidade SACHE 7 gr CX c/192 UND	CX	JUNIOR	10	6,00	60,00
56	MOSTARDA de primeira qualidade SACHE 7 gr. CX c/192 UND.	CX	CREMMY	10	6,00	60,00
57	MOSTARDA de primeira qualidade TIPO BISNAGA DE 200 gr.	UN	QUERO	10	1,66	16,60
58	OREGANO de primeira qualidade PACOTE C/10 gr.	PC	GISELE	40	2,00	80,00
59	QUEIJO PARMESÃO RALADO LIGHT, de primeira qualidade, pacote de 50 gr.	PC	VIGOR	40	3,30	132,00
60	REFRIGERANTE COLA de primeira qualidade, 2 LITROS.	GF	COCA	500	5,41	2.705,00
61	REFRIGERANTE COLA LATA de primeira qualidade de 350 ML.	LT	COCA	1.600	1,59	2.544,00
62	REFRIGERANTE COLA ZERO de primeira qualidade 2 LITROS.	GF	COCA	500	5,50	2.750,00
63	REFRIGERANTE COLA ZERO de primeira qualidade, LATA 350 ML.	LT	COCA	1.200	1,59	1.908,00
67	REFRIGERANTE GUARANÁ de primeira qualidade, 2 LITROS.	GF	ANTARTICA	400	4,82	1.928,00
68	REFRIGERANTE GUARANÁ ZERO de primeira qualidade 02 LITROS.	GF	ANTARTICA	340	4,82	1.638,80
71	SAL de primeira qualidade SACHÊ CAIXA C/2000 UNIDADES PESO 1GR.	CX	JUNIOR	02	17,92	35,84
93	VINAGRE TIPO BALSÂMICO de primeira qualidade, 250 ml.	UN	LA PASTNA	50	12,48	624,00
Valor Total						20.935,72

(Obs: A planilha será preenchida quando da formalização da Ata de Registro de Preços)

